



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 18/04/97

Através da 11142

JOÃO LUIZ ZAJACZKOWSKI
Secretário de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 1.125/97

" INTRODUZ NO CALENDARIO DE EVENTOS DO MUNICIPIO O EVENTO CAMPEONATO DE FUTSAL, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a introduzir no Calendário de Eventos do Município para o exercício de 1997, Lei nº 1.102/97 o evento Campeonato de Futsal, conforme anexo a esta Lei.

Art.2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

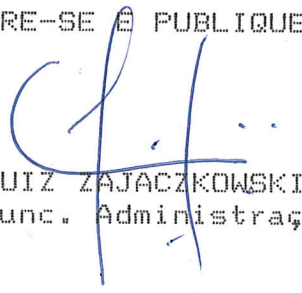
Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO,RS, aos dezoito dias do mês de abril de 1997.


NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


JOÃO LUIZ ZAJACZKOWSKI
Sec. Munc. Administração